



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 449.316/2021

Licitação: Tomada de Preços nº 1/2022

Contrato nº 2022/057.2

OBJETO	Prestação de serviço de elaboração de anteprojetos e projetos básicos relativos a: instalações hidráulicas e sanitárias; instalações elétricas e eletrônicas; instalações de ar condicionado, mecânicas e de utilidades; instalações de combate a incêndio, destinados à divisão de apartamentos funcionais da Câmara dos Deputados.
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59

Endereço: PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF: 03.777.362/0001-81

Endereço: SIA SUL QD. 05C AE 02 LOTE 120 EDIFÍCIO EXECUTIVO SALA 304

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 71.200-055
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: ALENCAR BLANCO CINNANTI
--

Cargo REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 22/02/2022	Data de assinatura 26/06/2025	Data de vigência 17/05/22 a 17/11/2026
--------------------------------	----------------------------------	---

Preço: R\$ 900.797,00 (novecentos mil e setecentos e noventa e sete reais)	Valor da Garantia: R\$ 45.039,85 (quarenta e cinco mil e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
--	--

Nota(s) de Empenho: 2022NE000851

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente aditivo decorre da alteração dos prazos para conclusão dos serviços para o conjunto de edifícios I e J previstos no título 7 deste Contrato, com amparo nos incisos II e III do §1º do artigo 57 da LEI, e o consequente alteração da vigência contratual.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2022/057.2, passa a vigorar com sua redação modificada na Folha de Rosto e nas seguintes cláusulas:

“.....

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço de elaboração de anteprojetos e projetos básicos relativos a: (i) instalações hidráulicas e sanitárias; (ii) instalações elétricas e eletrônicas; (iii) instalações de ar condicionado, mecânicas e de utilidades; (iv) instalações de combate a incêndio, destinados à divisão de apartamentos funcionais da CONTRATANTE, localizados na SQN 202 (Blocos I, J, K e L), em Brasília – DF, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no EDITAL e em seus Anexos, bem como nos anexos a este Contrato.

1.2. Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) EDITAL e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública da Tomada de Preços n. 1/2022;
- c) Proposta da CONTRATADA.

7. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços referente a cada item do objeto deverá ser realizada de acordo com as especificações técnicas dispostas no Anexo n. 2 ao EDITAL, bem como nas etapas e com os prazos máximos conforme Anexos I e II a este Contrato.

7.2. O prazo máximo total de execução dos serviços é de 1350 (mil trezentos e cinquenta) dias, contados a partir de 16/01/23.

7.3. A CONTRATADA poderá apresentar cronograma de execução diverso ao do estipulado no item 4.3 do Anexo n. 1 ao EDITAL, desde que não altere o prazo total de execução, estando o novo cronograma sujeito à aprovação da Fiscalização.

7.4. O Contrato terá vigência de 1401 (mil quatrocentos e um) dias, contados a partir de 16/01/23.

7.5. Os dias utilizados pela Fiscalização para Análise das etapas de Projeto não serão computados no prazo contratual e não comprometem os prazos de execução a cargo da CONTRATADA.

7.6. De forma análoga, os dias utilizados pelas autoridades competentes para aprovação dos projetos não comprometem os prazos de execução a cargo da CONTRATADA.

7.7. A comunicação da emissão da primeira ordem de serviço se dará por e-mail, devendo a CONTRATADA comparecer à CONTRATANTE para, em reunião inicial de começo dos trabalhos, retirar o original da ordem de serviço.



7.8. A CONTRATADA será informada da emissão das ordens de serviço por e-mail, devendo comparecer à CONTRATANTE para a retirada dos originais desses documentos.

7.9. Após a conclusão de cada etapa, a CONTRATADA deverá encaminhar os produtos previstos para análise da Fiscalização.

7.10. Os trabalhos se iniciarão pelos blocos K e L. A ordem de serviço para o início dos serviços relativos aos blocos I e J não será emitida antes da conclusão da 2^a etapa relativa aos blocos K e L, salvo comum acordo entre as partes.

7.11. Considerando as condições de acesso da CONTRATADA aos blocos I e J, a Fiscalização poderá, observada a vigência contratual e os direitos da Contratada, retardar a emissão da ordem de serviço para o início dos trabalhos relativos aos Blocos I e J.

7.12. O atraso na apresentação/execução das etapas do objeto sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Contrato, no EDITAL e na Lei n.8.666, de 1993.

15. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

15.1. O presente Contrato terá vigência até 17/11/26, conforme datas definidas na Folha de Rosto, observado o disposto no Título 4 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

15.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.”

”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 26 de junho de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

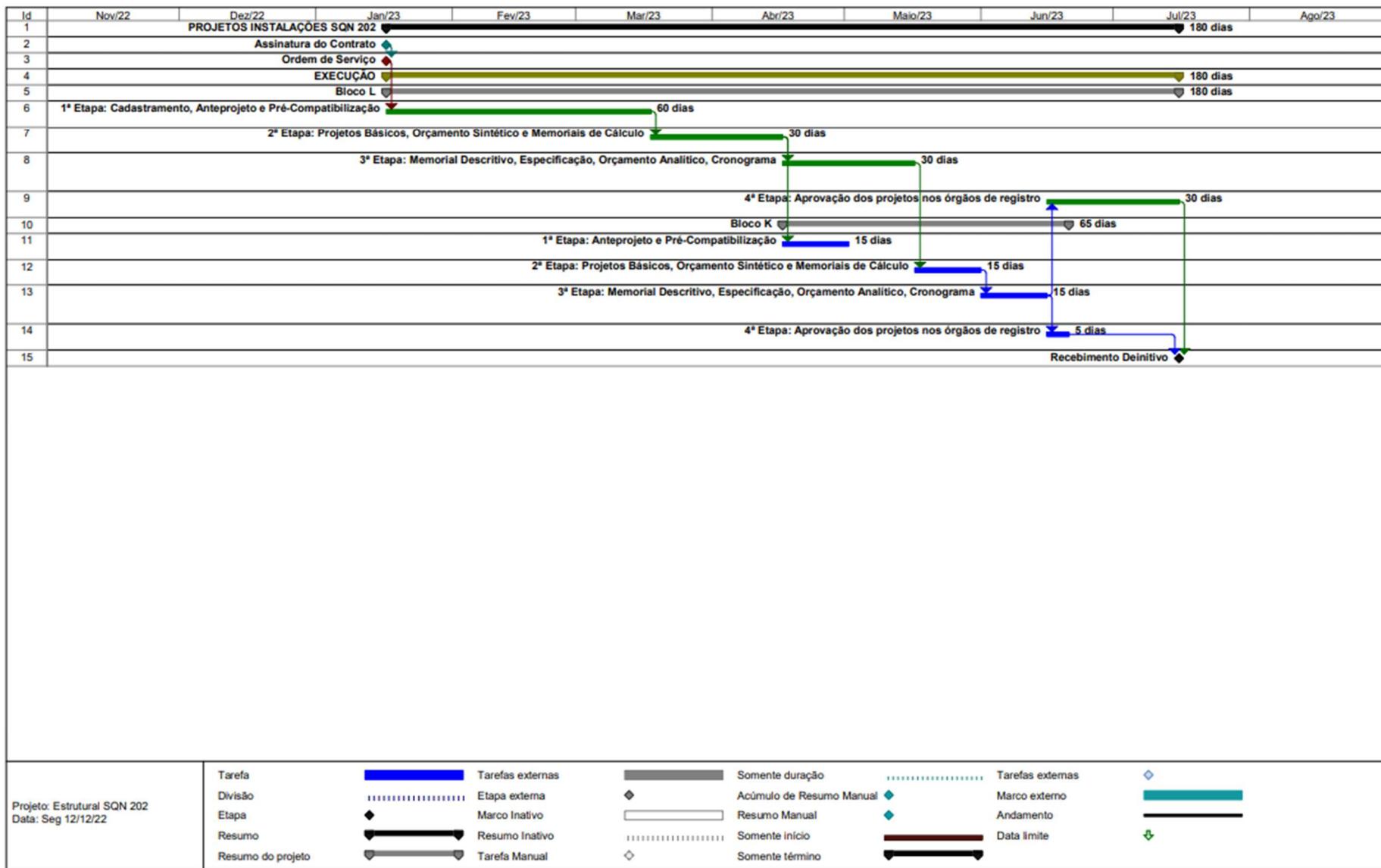
Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Alencar Blanco Cinnanti
Representante Legal



ANEXO I - CRONOGRAMA PARA OS BLOCOS K E L

CÂMARA DOS DEPUTADOS





ANEXO II - CRONOGRAMA PARA OS BLOCOS I E J

CÂMARA DOS DEPUTADOS

